



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, **Dalmo Claro de Oliveira**, e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, **Ir. Lourdes Margarida Thomé**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Filipe Freitas Mello**, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008**, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar o Cronograma de Desembolso Financeiro – Anexo II item 3, parte integrante deste Convênio, em conformidade com a Cláusula Quarta, IV, que passa a ter seguinte redação:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2011, no período de Janeiro a Junho (1º Semestre), fica estimado em **R\$ 21.000.000,00** (vinte e um milhões de reais) e os pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

3.1 90% (noventa por cento) do valor serão repassados em 6 (seis) parcelas mensais fixas que totalizarão o valor de **R\$ 18.900.000,00** (dezoito milhões e novecentos mil reais);



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

3.2 10% (dez por cento) do valor serão repassados em 6 (seis) parcelas mensais, juntamente com as parcelas fixas, com valor total estimado em **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme a valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo V – Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

3.3 A avaliação da parte variável será realizada mensalmente, podendo gerar um ajuste, dependendo do percentual de alcance dos indicadores;

3.4 O pagamento seguirá o cronograma para o 1º Semestre de 2011:

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Variável	10%	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Fixo	90%	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00
Total	100%	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00

		Mai	Junho
Variável	10%	350.000,00	350.000,00
Fixo	90%	3.150.000,00	3.150.000,00
Total	100%	3.500.000,00	3.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PROJETO DE TRABALHO

Para o correto aferimento das metas, fica a EXECUTORA com a incumbência de prestar serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as seguintes metas de atendimentos previstas no Plano Operativo Anual de 2011. Revogam-se as metas assistenciais quantitativas anteriormente pactuadas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e do 4º Termo Aditivo firmado, respectivamente, firmados em 9 de agosto de 2008 e 18 de dezembro de 2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2011, no Programa 430 - Descentralização da Média e Alta complexidade, Projeto/Atividade 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00/3.3.90.39.00, Fonte 223/100 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordado.

Florianópolis, 03 de março de 2011.



Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde



Filipe Freitas Mello
Secretário de Estado do Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

L. Lourdes M. Thomé

Ir. Lourdes Margarida Thomé
Hospital Nossa Senhora das Graças
Diretora Geral

Testemunhas:

M. Marques

Nome: *Maria do Carmo G. Marques*

CPF: *19918119934*

Nome:

CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**PLANO OPERATIVO ANUAL
EXERCÍCIO 2011**

HOSPITAL: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

MUNICIPIO: Joinville

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008

Metas Quantitativas Assistenciais

**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Faixa Etária 0 a 15 anos incompletos**

1) Atendimento de Urgência não referenciado (Porta Aberta).

Procedimentos	Meta mês
03.01.01.004-8 Consulta profissional nível superior	5000
03..01.06.002-9 Observação até 24hs	
03.01.06.006-1 Atendimento de urgência em atenção especializada	
03.01.06.009-6 Atendimento médico especializado urgência/emergência	
03.01.06.010-0 Consulta ortopédica com imobilização	
03.01.10.001.2 Administração medicamentos	

OBS: Asseguram-se todos os exames de diagnósticos (SADT) necessários, para o atendimento adequado das urgências e emergências.

**AMBULATORIAL
MÉDIA COMPLEXIDADE
Faixa Etária 0 a 18 anos incompletos**

1) Consultas especializadas:

Procedimentos – 03.01.01.007-2	1º Consulta	Retorno	Meta Mês
Cirurgia Pediátrica (Geral)			300
Otorrinolaringologia			500
Psiquiatria			00
Ortopedia			650
Ortopedia (Coluna) **			00
Cardiologia			290
Cardiologia (Arritmia) **			0
Alergologia			250
Dermatologia			200
Endocrinologia			140

Pa



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Gastrologia			180
Hematologia			80
Nefrologia			140
Neurologia			40
Neurocirurgia			25
Oncologia	LIVRE DEMANDA		
Reumatologia			30
Pneumologia			180
Genética *			0
Cirurgia Plástica			35
Ginecoobstetrícia (Alto Risco)			50
Ginecologia Hebiátrica			40
Hebiatria			100
Oftalmologia			100
Totais			3330

Observação:

* Genética – A instituição ficará sem este profissional, até ser possível a contratação, haja vista a indisponibilidade de profissional com essa especialidade na cidade de Joinville.

** Ortopedia (Coluna) e Cardiologia (Arritmia) - Novas especialidades pactuadas.

Todas as especialidades serão acompanhadas trimestralmente ou para avaliar a oferta, a demanda e o alcance das metas.

2) Exames de apoio e diagnóstico (para os pacientes ambulatoriais do Hospital):

Procedimentos	Meta mês
02.01 Biópsia *	0
02.02 Patologia Clínica	1.500
02.03 Anatomia Patológica *	0
02.04 Raio-x	700
05.05.01.003-2 Ecocardiografia	150
020501004-0 / 005-9 Ultrassonografia com doopler	80
05.05 – Ultrassonografia	
02.09.01.003-7 Esofagogastroduodenoscopia	12
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	230
02.11.04.006-1 Tococardiografia ante-parto	40
02.11.05.002-4/003-2/004-0 Eletroencefalografia *	0
02.11.08.006-3 Prova de função pulmonar	35
Exames de Oftalmologia (Demanda Interna)	45
Totais	2792

Observação:

* A biópsia, a anatomia patológica e a eletroencefalografia são realizadas exclusivamente em pacientes internados.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

- 3) Terapias de Apoio em nível ambulatorial, tais como, fisioterapia, nutrição e psicologia serão garantidas, exclusivamente, para os pacientes advindos do ambulatório do Hospital.

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Grupo de Procedimentos	Meta Mês
02.06 Tomografia	30
03.04.02/10 Quimioterapia	LIVRE DEMANDA

HOSPITALAR
MÉDIA COMPLEXIDADE

- 1) Das internações

Internações		Meta Mês	Capacidade Instalada	Média Permanência	Nº de Leitos
Internações Clínicas		243	350	6,10	70
Clínica Cirúrgica	Cirurgia Geral	103	320	3,37	36
	Otorrino	60			
	Ortopedia	60			
	Oftalmologia	3*			
	Ginecologia	0			
Obstetrícia	50	170	2,74	18**	
Totais		519	847		126

Observação:

* Cirurgias de urgência e emergência

Além das metas pactuadas, o hospital poderá realizar outras cirurgias, através da Campanha do Ministério da Saúde (FAEC).

ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

- 1) Das internações

Internações	Meta Mês	Capacidade Instalada	Média Permanência	Nº de Leitos
Cirurgias Ortopedia	6	22	10	8
Cirurgia em Ortopedia – Coluna	2	6	10	2
Neurocirurgia	5	4	10	2
Cirurgias em Oftalmologia (estrabismo)	5	10	2	1
Oncologia	3	35	8	10
Queimados	5	40	6,3	10
Totais	26	117		33




GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Observação: O Hospital deverá cumprir os Termos de Compromisso de Alta Complexidade em Oncologia, Ortopedia, Neurocirurgia e Cardiologia, de acordo com a necessidade de atendimento. O Hospital aguarda a habilitação das mencionadas Complexidades pelo Ministério da Saúde.

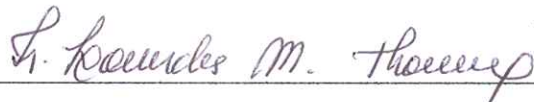
Florianópolis, 3 de março de 2011.



Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

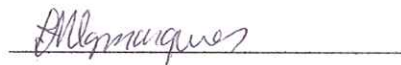


Filipe Freitas Mello
Secretário de Estado do Planejamento



Ir. Lourdes Margarida Thomé
Hospital Nossa Senhora das Graças
Diretora Geral

Testemunhas:



Nome: *Maria do Carmo G. Marques* Nome:
CPF: *19918119934* CPF: